



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI
A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 636



ANO V – PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, SEXTA – FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Palmeiras do Tocantins/TO, em decorrência do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira e dos impactos diretos e indiretos sobre a rede municipal de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, especialmente no exercício da função de Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, ocorrido em 22 de dezembro de 2024, o qual comprometeu gravemente a infraestrutura e mobilidade regional, interrompendo a ligação entre os municípios de Palmeiras do Tocantins/TO e Estreito/MA, e afetando diretamente o transporte de pessoas, mercadorias e a prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a presente situação de emergência fundamenta-se no colapso da referida ponte, que interligava nosso município ao vizinho Estreito – MA, evento que causou não apenas a interrupção da mobilidade regional, como também provocou um impacto direto e significativo sobre a rede de saúde local, que passou a absorver demanda assistencial de municípios anteriormente referenciados ao Estado vizinho;

CONSIDERANDO os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes, como a redução da arrecadação municipal, aumento do desemprego, dificuldades no deslocamento de trabalhadores e estudantes, além do vazamento de substâncias perigosas (ácido sulfúrico e defensivos agrícolas) no Rio Tocantins, colocando em risco a saúde da população;

CONSIDERANDO a sobrecarga imposta ao sistema municipal de saúde, diante da necessidade de atendimento de pacientes oriundos de Palmeiras do Tocantins e Aguiarnópolis, que antes eram encaminhados para a cidade de Estreito/MA;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que evidenciam o aumento expressivo nos custos com insumos, medicamentos e atendimentos, bem como a saturação da estrutura física e de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da aquisição de equipamentos e veículos especializados, como ambulância tipo UTI móvel, para garantir a continuidade e qualidade da assistência em saúde diante das novas demandas impostas pela crise;



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e as competências previstas para os entes federados no enfrentamento de desastres;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.311, de 30 de dezembro de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área afetada pelo colapso de edificações (Codificação Brasileira de Desastres – 2.4.1.0.0);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 27 de janeiro de 2025, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Palmeiras do Tocantins, sendo este ato uma complementação específica às medidas emergenciais no âmbito da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Palmeiras do Tocantins, em razão do comprometimento substancial dos serviços essenciais e dos impactos decorrentes do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º A presente declaração de emergência autoriza:

I – A solicitação de apoio financeiro e logístico aos Governos Estadual e Federal, com o objetivo de mitigar os efeitos da crise;

II – O reforço das ações de fiscalização e controle do tráfego, visando reduzir os danos causados pelo desvio forçado de veículos pesados;

III – A celebração de parcerias para implementação de cursos de capacitação profissional e treinamentos, em cooperação com os entes federativos;

IV – A elaboração de plano emergencial para concessão de benefícios eventuais, conforme legislação municipal, às famílias em situação de vulnerabilidade afetadas pelo evento;

V – A contratação emergencial de serviços e aquisição de equipamentos e medicamentos, respeitando os princípios da legalidade e da transparência;

VI – A solicitação de ambulância tipo UTI móvel, equipamentos de suporte avançado e recursos para reestruturação da rede de atenção em saúde do município.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da administração municipal, sob a coordenação da Defesa Civil e das Secretarias Municipais competentes, para execução das ações de resposta, recuperação da infraestrutura e reconstrução das áreas atingidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da continuidade das condições que motivaram sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins,
aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2025.

AVISO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a reabertura, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, com o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para o dia 12 de junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

Palmeiras do Tocantins – TO, 21 de maio de 2025.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO **E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Aos 20 de maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente ao processo administrativo 2914/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME - 04.238.185/0001-28 | Total do Desconto 36% (trinta e seis por cento); MULT CAR AUTO PECAS LTDA - 10.750.633/0001-70 | Total do Desconto 30% (trinta por cento), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Aos 22 de maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025, referente ao processo administrativo 314/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: A DOS SANTOS FREITAS - 24.835.033/0001-10 | Valor Total: R\$ 159.745,95 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); F. A. R. COELHO E CIA LTDA - 06.090.619/0001-10 | Valor Total: R\$ 92.637,65 (Noventa e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos);, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL